



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000

CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386

Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1693 de 22 de março de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício de 1.995, a seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO/UNIDADE	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA	60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA	326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PROJETO	1050 - CONSTRUÇÃO DE CEMINTÉRIO MUNICIPAL
COD. ELEMENTO	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício de 1.995.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0210-4120-16.91.575.1007-Ampliação de Equipamentos e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MMACHADO
Prefeito Municipal